



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 2369/2024

Através do presente, por tudo que consta nos autos, especialmente o parecer jurídico das fls. 54 a 57, **HOMOLOGO** a decisão da Procuradoria Geral e **AUTORIZO** a participação de 02 (dois) servidores desta Casa de Leis no curso de "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: INOVAÇÕES DA LEI 14.133/2021" do INSTITUTO TRIADE, por inexigibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Anchieta/ES, 18 de junho de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ ES